

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002
CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 047/2018 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 12/09/2018.

Sabará, 12/09/2018

assinatura/nome

Matrícula nº: 539-8

PORTARIA Nº 047/2018


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **LENY MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 127.000.696-76, viúva do ex-segurado, Sr. **José Antônio Moreira**, inscrito no CPF sob o nº 378.199.416-34, aposentado no cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, falecido em 31 de agosto de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento de aposentadoria percebido na data anterior ao óbito, a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de setembro de 2018.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente